LEI N. 5.645/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sub-Unidade: 01 – Aplicação 25% - RECURSOS PRÓPRIOS

02.05.01.12.122.0001.2072 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.35.00 – Serviço de Consultoria.....R$ 30.000,00
Fonte 101.
TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Anulação de dotações:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sub-Unidade: 01 – Aplicação 25% - RECURSOS PRÓPRIOS

02.05.01.12.361.0028.2084 – Manutenção das Atividades
3390.39.00 – Red. 312 – Outros Serv. Ter. Pes. Jurídicas..R$ 30.000,00
Fonte 101
TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de Maio de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé